



REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do DELEGADO IVAIR MATOS SANTOS, Diretor-Substituto da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), à época das manifestações de 8 de janeiro de 2023 (conforme ofício s/n assinado eletronicamente por Lucas Monteiro Liausu Cavalcanti, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em 30/06/2023 - protocolado como DOC 126).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do ilustre DELEGADO IVAIR MATOS SANTOS, Diretor-Substituto da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), à época das manifestações de 8 de janeiro de 2023 (conforme ofício s/n assinado eletronicamente por Lucas Monteiro Liausu Cavalcanti, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de





Segurança Pública, em 30/06/2023 - protocolado como DOC 126), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN¹ divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações². Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas em face das **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/>

² <https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/>





exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar **descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão).**

Nesse contexto, afigura-se imprescindível colher o testemunho do dirigente da instituição *“formada por servidores que tenham recebido, do Ministério da Justiça, treinamento especial para atuação conjunta, integrantes das polícias federais e dos órgãos de segurança pública dos Estados que tenham aderido ao programa de cooperação federativa”* (art. 4º, § 2º do Decreto 5.289/2004), cujo efetivo empregado pelo Ministro da Justiça para auxiliar — nos dias 7, 8 e 9 de janeiro — *“na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília”*, por meio da Portaria 272/2023-MJSP.

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo DELEGADO IVAIR MATOS SANTOS, Diretor-Substituto da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), à época das manifestações de 8 de janeiro de 2023, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

